

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Extracto do Despacho n.º 05/CMSLO_GP/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de 1 (um) ano a Leida Vanusa Gonçalves Varela, Apoio Operacional Nível I, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Leida Vanusa Gonçalves Varela, Apoio Operacional Nível I, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido da mesma e datada no despacho do Sr. Presidente, de 23 de janeiro 2025, concede uma licença sem vencimento de 1 (Um) ano à referida funcionária, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida. Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.